

**CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 61.022.042/0001-18

NIRE nº 35.300.067.827

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE ABRIL DE 2023**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da **CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.** (“Companhia”), convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em 24 de abril de 2023, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, Edifício Corporate, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária (i)** Apreciar as contas da diretoria e o relatório anual da administração da Companhia, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; **(ii)** Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; **(iii)** Deliberar sobre a revisão e aprovação de orçamento de capital para o exercício social de 2023; **(iv)** Deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023; **Em Assembleia Geral Extraordinária: (v)** Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

**Informações Gerais:**

- (i) Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”), referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, encontram-se publicadas no Jornal Valor Econômico, bem como estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (<https://lindenberg.com.br/ri>), no endereço eletrônico da B3 – Brasil, Bolsa Balcão, ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“CVM”) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). Os documentos de que tratam a Resolução CVM nº 81, conforme alterada, foram devidamente apresentados à CVM por meio do sistema Empresas.net;
- (ii) Para os efeitos do que dispõe o art. 141 da LSA e a Resolução CVM nº 81, o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 10% (dez por cento);
- (iii) A Assembleia será realizada de maneira exclusivamente presencial, não havendo a possibilidade de os Senhores Acionistas participarem digitalmente da Assembleia. Dessa forma, a administração da Companhia esclarece que, observados os respectivos prazos e procedimentos, os Senhores Acionistas poderão participar e votar na Assembleia por meio das seguintes formas: (a) comparecimento físico à sede da Companhia; e (b) boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81;
- (iv) Poderão participar da Assembleia os acionistas ou seus representantes, nos termos da lei. As orientações detalhadas acerca da documentação exigida para participação na Assembleia constam na Proposta da Administração. A Companhia solicita aos senhores acionistas que depositem os documentos necessários para participação na AGE, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência; e
- (v) Acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas às matérias acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail [ri@lindenberg.com.br](mailto:ri@lindenberg.com.br), ou telefone (11) 3041-2700.

São Paulo, 21, 22 e 23 de março de 2023.

Marcelo Haddad Buazar  
Membro do Conselho de Administração